

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PLANO COLETIVO EMPRESARIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular, **UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.578.434/0001-20 e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 35.739-1, com sede na Av. César Hilal, nº. 700, 3º andar, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-903, neste ato representada por seus Diretores, conforme seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA** e **CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO GUARAPARI - CODEG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.738.033/0001-02, com sede na Rua Professor Cici Gaigher, n.º 15, Sol Nascente, Guarapari/ES, CEP: 29.210-442, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem aditar o Contrato do Plano Privado de Assistência à Saúde Personal Ambulatorial, nº de registro na ANS 476.788/16-9, que foi cadastrado na Operadora sob o código **2431**, regido pelas cláusulas e condições estabelecidas nas seções seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Conforme previsto na cláusula 6.2 do contrato acima mencionado, fica acordada entre as partes a **renovação do contrato por mais 12 (doze) meses** a contar do dia 1º de outubro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE ANUAL

2.1 Conforme previsto na cláusula específica do contrato acima mencionado, fica acordado entre as partes que a partir de 1º de outubro de 2022, **o valor vigente das mensalidades será reajustado em 9,19%** (nove vírgula dezenove por cento). Devido ao reajuste acordado, a tabela de preço do plano de saúde contratado, passa a vigorar com os seguintes valores:

VALORES DAS MENSALIDADES	
FAIXA ETÁRIA	VALOR (R\$)
0 (zero) a 18 (dezoito) anos	131,74
19 (dezenove) a 23 (vinte e três) anos	131,74
24 (vinte e quatro) a 28 (vinte e oito) anos	131,74
29 (vinte e nove) a 33 (trinta e três) anos	131,74
34 (trinta e quatro) a 38 (trinta e oito) anos	131,74
39 (trinta e nove) a 43 (quarenta e três) anos	131,74
44 (quarenta e quatro) a 48 (quarenta e oito) anos	179,17

49 (quarenta e nove) a 53 (cinquenta e três) anos	179,17
54 (cinquenta e quatro) a 58 (cinquenta e oito) anos	179,17
59 (cinquenta e nove) anos em diante	179,17

## 2.2 O mês de aniversário para reajuste do contrato será mantido em OUTUBRO.

2.3 Devido a perda da data base, as partes acordam que as mensalidades reajustadas serão cobradas a partir da fatura de novembro de 2022 e o valor da diferença entre o valor cobrado em outubro de 2022 e o valor devido será cobrado na fatura de novembro de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a dar ciência à todos os beneficiários vinculados ao contrato **2431** quanto aos termos deste aditivo, isentando-se a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação alegando desconhecimento das presentes alterações, que porventura venham a ser por quaisquer deles apresentadas.

3.2 Este termo aditivo entra em vigor a partir de **1º de outubro de 2022**, independentemente da data de sua assinatura, permanecendo em vigor todas as demais condições do contrato **2431** que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo e que não sejam contrárias ao disposto neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumprir o fielmente em todas as cláusulas e condições.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2022.

Dr. Fernando Ronchi  
Diretor Presidente  
Unimed

Dr. Gustavo Peixoto S. Miguel  
Diretor de Mercado  
CRM-6993 ES  
Unimed

**UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
**CONTRATADA**

Dr. Fernando Ronchi  
Diretor Presidente

Dr. Gustavo Peixoto Soares Miguel  
Diretor de Mercado

*Sumário*

**CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**GUARAPARI - CODEG**

**CONTRATANTE ESTIPULANTE**

Nome: *Bruna Moysena da Silva*

Cargo: *Diretora Administrativa*

CPF: *087.569.047-54*

**Testemunhas**

*Bruna Rombeta*

Nome:

CPF: *095.034.247-55*

*Bruna da Silva*

Nome: *Bruna da Silva*

CPF: *116.333.087-05*

*2*



www.unimedvitoria.coop.br  
Avenida Cezar Hilal, 700 - 3º Andar  
Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29.050-903  
T. 0800 026 0080

Vitória/ES, 29 de setembro de 2022

À (AO)

**CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS URBANO GURAPARI**

**CT - GEREN Nº 0229/2022**

Ref.: Renovação Contrato de Prestação de Serviços Médico, Personal Ambulatorial, Nº de registro 476.488/16-9, Código: 2431.

Prezado (a) Senhor (a),

A Unimed Vitória, **DECLARA** que possui interesse na renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médico Ambulatorial, Nº de registro 476.488/16-9, Código: 2431, ora firmado com o (a) CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS URBANO GURAPARI, por mais 12 (doze) meses.

Em atenção a **CLÁUSULA XII: DO REAJUSTE**

Nos termos da lei, os valores das mensalidades e inscrições serão reajustados anualmente com base em cálculo atuarial que levará em consideração o excesso de utilização comprovadamente acima da média normal utilizada na composição inicial do preço, o acréscimo de novos métodos de elucidação diagnosticada e tratamento e o aumento comprovado dos custos dos serviços contratados.

No que diz respeito ao reajuste anual do plano de saúde, as partes acordam que a partir de **outubro de 2022**, o valor vigente das mensalidades será reajustado em **9,19% (nove virgula dezenove por cento)**.

Estamos honrados em ter o **CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS URBANO GURAPARI** como cliente e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do Analista de Relacionamento do seu contrato.

**Ricardo Boechat Knupp**

Gerente de Relacionamento e Negócios



Membro da Aliança  
Cooperativas Indígenas

"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."

